

NESTA EDIÇÃO

B3 ouve Abrasca na preparação da sua posição sobre simplificação das obrigações das companhias perante o mercado de capitais, 2

Como empresas privadas levantam capital? Um guia rápido para evoluir nesse cenário, 2

Abrasca e Abrainc enviam carta à CVM reiterando utilização de método POC para reconhecimento de suas receitas, 3

Ibracon divulga Comunicado Técnico sobre as ITRs das Incorporadoras imobiliárias mantendo o método POC, 4

Primeiras contribuições para simplificação do FRE, 4

eSocial inicia nova versão do leiaute e transmissão de eventos periódicos, 6

BC detalha perfil do Investimento Direto no País, 6

B3 investe para melhorar estrutura de mercado, 6

Pleito para Receita Federal de não penalização por erros do Bloco K do Sped, 7

Notas S&C, 8

BB e Eletrobras: pontuação máxima em governança Neoenergia se capitaliza para disputar a Eletropaulo Petrobras negocia com empresa russa saída do setor de fertilizantes BNDES vai reduzir participações em diversos negócios

Gente, 8

Mudança na presidência da Sabesp

Destques no Congresso, 8

Semana no Congresso, 9

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente; José Salim Mattar Junior - 2º Vice-Presidente; Maurício Perez Botelho -

3º Vice-Presidente; Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores.

Eduardo Lucano da Ponte - Presidente Executivo; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

B3 ouve Abrasca na preparação da sua posição sobre simplificação das obrigações das companhias perante o mercado de capitais

A contribuição da B3 para o esforço de simplificação das exigências feitas às companhias com vistas à presença delas no mercado de capitais está sendo elaborada pela consultoria **ACE Governance**. Todos os membros da Câmara Consultiva de Empresas e Estruturadores de Ofertas da B3 estão participando do levantamento de comentários e sugestões.

Na qualidade de membro da referida Câmara, o Presidente Executivo da **Abrasca**, **Eduardo Lucano**, expôs, por ocasião de reunião realizada em 10 de maio, às consultoras da ACE – **Cristiana Pereira, Adriana Sanches e Edna Holanda** os pontos mais relevantes de interesse das companhias resumidamente apresentados a seguir:

1) **Eliminação do rodízio obrigatório de firmas de auditoria** – pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos Contábeis da FGV mostrou que o primeiro rodízio obrigatório não trouxe resultados compensadores no aperfeiçoamento das demonstrações; não há registro de benefícios trazidos pelo rodízio; por outro lado, seu custo e riscos envolvidos são muito altos.

2) **Eliminação de obrigatoriedade de utilização do sistema de voto à distância pelas companhias com bases acionárias reduzidas** – há companhias que não obtiveram um só voto à distância, no entanto, tiveram que investir na contratação do sistema, no treinamento para utilizá-lo e em serviços jurídicos adicionais nas assembleias.

3) **Resolver o empilhamento de exigências às companhias representado pela crescente facilidade para instalação de Conselho Fiscal concomitante à indução de adoção de Comitê de Auditoria sob onerosas condições**

4) **Alargamento das janelas de oportunidade para colocação de valores mobiliários e revisão do processo de registro de emissões para reduzir o grau de exigências que tem se mostrado excessivo, principalmente dada à exiguidade de tempo**

5) **Enxugamento do Formulário de Referência e nove outros formatos de divulgação periódica obrigatória para eliminar informações duplicadas e não utilizadas. Necessidade de aperfeiçoamento e modernização do sistema eletrônico utilizado para prestação das informações.**

6) **Eliminação da obrigatoriedade de publicações legais em Diário Oficial, unanimemente consideradas puro custo Brasil, já que não trazem nenhum benefício, exceto o atendimento da regra da Lei, hoje desprovida de qualquer sentido prático. Procurar mobilizar as lideranças do mercado para a viabilização da Central de Balanços, conforme proposta da Abrasca.**

Como empresas privadas levantam capital? Um guia rápido para evoluir nesse cenário

Uma reportagem do jornal americano *Wall Street Journal* mostra que, em 1996, havia 7.322 empresas americanas listadas em Bolsa. Hoje, são 3.671. O artigo, intitulado “Para onde foram as companhias abertas?”, também revela que o número de IPOs caiu de 845, em 1996, para 128, em 2016. O fato é que existem, hoje, outras formas de levantar capital e evitar os custos de compliance que as companhias com ações publicamente negociadas têm. A principal mudança para as empresas privadas veio em 2012, com o *Jumpstart Our Business Start-Ups (JOBS) Act*, que simplificou a oferta de ações para as pequenas empresas e para aquelas com crescimento emergente, ao mesmo tempo em que lhes permitia manter o controle privado das companhias. Este artigo mostra como levantar capital mantendo o status privado do negócio e várias formas de preencher os pré-requisitos necessários desse processo da forma menos dolorosa possível.

1) Antes de levantar capital

A primeira coisa que se deve ter em mente quando se buscam investidores para uma empresa fechada é que os ativos dessa empresa não são líquidos. Logo, o perfil do investidor nesse tipo de negócio corresponde àquelas

pessoas ou fundos que acreditam na companhia, na sua missão e nos seus projetos. São investidores dispostos a esperar pelo sucesso do negócio. Assim, a habilidade de despertar paixões entre os investidores, como ter seguidores em redes sociais, é uma das características que costumam estar presente entre as empresas privadas que são bem-sucedidas no processo de levantamento de capital. Da mesma forma, empresas de inovação e aquelas capazes de estabelecer fortes laços entre investidores e sua marca costumam ter sucesso nessa empreitada.

Montar uma estrutura para armazenamento de dados também é um desafio para as empresas que buscam investidores. É preciso entender a legislação para realizar transferências de titularidade das ações, quando for necessário, ou para distribuir dividendos, quando a companhia der lucro. O empreendedor também deve se preparar para seguir regras de governança corporativa e estabelecer um bom canal de comunicação com os investidores. Embora não seja obrigatório para as empresas fechadas, realizar reuniões anuais de acionistas e publicar os resultados financeiros trimestrais podem ser boas formas de transmitir credibilidade e se comunicar com os investidores. Transparência é um elemento chave para manter as relações de confiança.

2) O processo de levantamento de capital

Há diferentes formas de uma empresa privada levantar capital. O primeiro passo é escolher qual projeto ou área de infraestrutura da companhia precisa de financiamento. Só assim pode-se estabelecer uma cifra que será a meta a ser atingida. Uma vez isso feito, deve-se decidir qual o mecanismo para levantar os recursos, que depende do volume de dinheiro necessário e de qual o perfil de investidor pretende-se alcançar. Por exemplo, se a opção for pelo Reg D, é preciso que os investidores se enquadrem em uma determinada qualificação. A SEC, portanto, terá de supervisionar o perfil dos potenciais investidores da sua empresa. Há limitações para publicidade da oferta e para comercialização das ações após concretizado o negócio. Mas a companhia não é obrigada a entregar uma série de relatórios exigidos das empresas abertas.

Outra decisão que deve ser tomada no momento de se buscar investidores para sua empresa é que tipo de garantias e vantagens você dará ao investidor e qual o ônus com que você terá de arcar. Por exemplo, ações preferenciais pagam dividendos e, frequentemente, podem ser convertidas em ordinárias. Embora o pagamento de dividendos tenda a atrair investidores, você deve ter em mente que terá de assumir a responsabilidade de informar à Receita Federal a quantia paga a cada investidor. Já quando emite debêntures conversíveis você está, na prática, pedindo empréstimo para um potencial acionista e terá de prometer recompensá-lo com um pagamento de juros no futuro ou com a possibilidade de ele converter essa dívida em ações da empresa.

Para cada categoria de papéis você terá de informar os direitos de voto e as restrições, como a impossibilidade de negociar as ações por determinado período de tempo. Vale considerar ainda a possibilidade de criar opções de ações para incentivar e reter funcionários, o que pode ser um diferencial na hora de uma start-up contratar seus empregados. Neste caso, é preciso estar ciente da incidência de impostos sobre a remuneração por ações, cujas opções serão exercidas em algum momento no futuro.

Com o avanço da tecnologia e as mudanças legais, já é possível fazer investimentos online. Mais que isso: há portais em que uma empresa pode alcançar investidores diretamente e convidá-los para investir em seus projetos. No caso do Reg CF (crowdfunding), no entanto, a plataforma virtual deve ser operada por uma corretora registrada ou uma empresa registrada na SEC e na Financial Industry Regulatory Authority (FINRA). Além disso, por meio do portal, a empresa pode dar mais transparência à operação, disponibilizando documentos extras. Pode ainda usar a tecnologia a seu favor, com a postagem de vídeos ou peças publicitárias para fisgar o investidor. Uma dica para que a operação tenha sucesso é ter uma ampla base de dados de potenciais investidores que já conhecem a trajetória da companhia e convidá-los a investir no seu projeto.

No caso de os portais serem usados em operações que não são crowdfunding e, sim, com objetivo de buscar potenciais detentores de ações para

uma dada companhia, as empresas responsáveis pela plataforma prestam serviços como “conheça seu cliente” e fazem checagens anti-lavagem de dinheiro de cada investidor interessado. Em muitos casos, empresas privadas têm recorrido a soluções híbridas, mesclando marketing direto para promover sua oferta de ações e plataformas virtuais. Essa mistura é interessante especialmente para os que optam pela Reg A+, devido ao desafio de levantar quantidade significativa de capital. Para evitar gastos desnecessários, especialistas sugerem que, numa primeira etapa, seja requerida manifestação de interesse em participar da operação. Dependendo do resultado, a empresa segue ou não adiante com a oferta.

3) Após o levantamento de capital

Quando a empresa decide levantar capital por meio de emissão de ações, a questão de quão líquidos são os papéis ganham importância. Embora investidores gostem de deter ações líquidas, pois podem recuperar seu investimento com rapidez, há vantagens em ser dono de ativos com baixa liquidez. Uma delas é a menor suscetibilidade aos altos e baixos da Bolsa. A variação de papéis sem liquidez está atrelada ao desempenho do negócio em si.

Há formas de despertar interesse pelas ações com baixa liquidez entre investidores que buscam ganhos de mais curto prazo. Nos programas de resgate de ações, por exemplo, a negociação dos papéis pode ser vetada por um período. Passado esse intervalo, o investidor pode vender o título de volta para a companhia que o emitiu ou comercializá-lo no mercado secundário. Mesmo com descontos no valor do ativo, o negócio pode valer a pena para quem não quer imobilizar recursos. Há ainda a opção do mercado de balcão.

A contratação de consultorias independentes para auditar as práticas de governança também é uma boa sinalização para o mercado de que, mesmo não tendo aberto mão se seu caráter privado, a empresa está disposta a seguir regras que conferem mais transparência e credibilidade a seu negócio. A criação de comitês para tratar de assuntos polêmicos, como remuneração de executivos, vai no mesmo caminho.

Saiba mais em:
<https://goo.gl/XDT6bK>.

Abrasca e Abrainc enviam carta à CVM reiterando utilização de método POC para reconhecimento de suas receitas

A **Abrasca** e a **Abrainc** enviaram carta à Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria da CVM (SNC) reiterando que o posicionamento das empresas do setor de incorporação imobiliária é de que o reconhecimento de receita, cumprindo-se os itens b e c do parágrafo 35 do IFRS-15, deve ser realizado ao longo do tempo pelo método POC (Percentage of Completion).

Nesse sentido, a adoção do POC depende exclusivamente do tipo de contrato que foi celebrado pela empresa com seu cliente.

Essa carta foi enviada após uma reunião que contou com os representantes das incorporadoras imobiliárias associadas da **Abrasca** e da **Abrainc** que decidiram pelo envio da carta.

Foi ressaltado sobretudo na reunião, destacado na carta, que o princípio fundamental que deve nortear a elaboração das demonstrações financeiras é o de refletir em sua completude o modelo de negócio e sua gestão, que no Brasil, para esses contratos, devem necessariamente ter seu acompanhamento e suas receitas reconhecidas na medida que a obra é executada.

Veja a seguir a íntegra do ofício:

São Paulo, 10 de abril de 2018

À Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Sr. Marcelo Santos Barbosa
Presidente
C/c: Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria

Ref.: Aplicação do IFRS-15 aos contratos de compra e venda de imóveis no setor de incorporação brasileiro

A Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias – ABRAINC e a Associação Brasileira das Companhias Abertas – **Abrasca** têm acompanhado a evolução da discussão sobre a implementação do IFRS-15 no setor de incorporações imobiliárias e participado dos fóruns que discutem a interpretação da norma.

A consulta realizada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC ao IFRIC sobre a aplicação do parágrafo 35 do IFRS-15 ao tipo de contrato de compra e venda com quitação na entrega com financiamento bancário sempre trouxe muita preocupação ao setor. Na visão da ABRAIN e da **Abrasca**, o órgão internacional está distante da realidade do ambiente de negócios do setor no Brasil, que possui um sistema jurídico específico e diferenciado.

Para propiciar o entendimento pleno do IFRIC Committee, encaminhamos cartas explicativas sobre o nosso modelo de negócio e sistema jurídico. Participamos ativamente da Consulta Pública sobre a decisão preliminar do órgão, em novembro de 2017, e realizamos teleconferência com os membros do staff do IFRIC, de forma a dirimir as dúvidas que pudessem restar.

No entanto, a resposta do Staff, posteriormente ratificada pelo IFRIC, reitera a visão inicial de entendimento do órgão e traz premissas que extrapolam o texto da Norma de forma a justificar um entendimento que desconsidera a especificidade de nossa jurisdição e a qualidade da informação que será gerada caso a interpretação seja adotada.

Diante desse quadro, vimos por meio deste ofício reiterar que o posicionamento das empresas do setor de incorporação imobiliária é de que o reconhecimento de receita deve ser estabelecido pelos direitos definidos na lei local, que, no caso do Brasil, garantem:

I. a transferência das frações ideais do terreno aos compradores, ficando a incorporadora como executora da obra acordada no contrato;

II. o direito exigível do incorporador em caso de inadimplência do comprador, que pode ser aplicado e está sendo respeitado nos tribunais;

Portanto, cumprindo-se os itens b e c do parágrafo 35 do IFRS-15, e devendo ter sua receita reconhecida ao longo do tempo pelo método POC (Percentage of Completion).

Ressaltamos ainda o princípio fundamental que deve nortear a elaboração das demonstrações financeiras, qual seja, refletir a gestão do negócio, que, por ser de ciclo excepcionalmente longo no Brasil, deve necessariamente ter seu acompanhamento e suas receitas reconhecidas na medida que a obra é executada.

Caso se altere o modelo de reconhecimento de receita, teremos um impac-

to negativo sobre a qualidade da informação para o mercado, e teremos maior dificuldade no acompanhamento das companhias:

- Com o reconhecimento apenas na entrega, a Demonstração Financeira irá demonstrar o passado das companhias, dificultando inferência de resultados futuros;

- Desvios de margem e custo não serão claramente representados nas Demonstrações Financeiras, sendo divulgado apenas o resultado final.

Portanto entendemos que uma possível mudança no critério de reconhecimento de receita, na forma retratada na decisão do IFRIC trará uma piora efetiva na qualidade da informação apresentada, não refletindo o modelo de gestão das companhias, além de desconsiderar completamente as especificidades de nossa jurisdição na interpretação da Norma.

Dessa forma, por entender que as jurisdições têm autonomia e são as mais bem qualificadas para interpretar a norma internacional de acordo com suas especificidades legais a ABRAIN e a **Abrasca** irão orientar seus associados a manterem o procedimento atual de reconhecimento de receitas para os contratos referentes a incorporação imobiliária com base nos Pronunciamentos Contábeis CPC 47, CPC 26 e na Estrutura Conceitual.

Atenciosamente,

Associação Brasileira de
Incorporadoras Imobiliárias –
ABRAIN

Associação Brasileira das
Companhias Abertas – **Abrasca**

Ibracon divulga Comunicado Técnico sobre as ITRs das Incorporadoras imobiliárias mantendo o método POC

O Ibracon emitiu Comunicado Técnico (CT) No 02/2018 com o objetivo de orientar os auditores independentes na emissão de relatórios de revisão sobre as Informações Trimestrais – ITR de 2018 elaboradas por entidades de incorporação imobiliária registradas na CVM.

Nele, foi mantido o entendimento da CVM de que o método POC, que reconhece a receita ao longo da obra, é a forma correta de reconhecimento para os contratos que possuem tal natureza.

O Comunicado segue a diretriz dada pelo Ofício Circular da CVM/SNC/SEP 01/2018, que corrobora com o entendimento da **Abrasca**, de que o método POC é aquele que melhor reflete o modelo de negócio das incorporadoras. O contrato entre a incorporadora e o seu cliente é que rege a forma de reconhecer a receita no novo IFRS 15.

Acesse a íntegra do Comunicado Técnico do Ibracon em:

<https://goo.gl/avNSps>.

Primeiras contribuições para simplificação do FRE

Por Alfred Plöger, Presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**

A **Abrasca**, dentro do projeto [abertas+SIMPLES], iniciou em janeiro uma série de entrevistas com profissionais das áreas de Relações com Investidores, contabilidade e jurídica das companhias abertas. O objetivo é reunir sugestões para aprimorar o conjunto de informações obrigatórias prestadas à CVM. A primeira avaliação dessas entrevistas aponta para o desperdício de tempo com o preenchimento das informações tanto pela complexidade dos formulários quanto pelas deficiências tecnológicas.

A maioria dos entrevistados considera os sistemas “pouco amigáveis”, o que acaba comprometendo muitas vezes o cumprimento de prazos para entrega de documentos. Avaliam ser necessário melhorar o suporte dos sistemas e disponibilizar mais de um login possibilitando o input simultâneo de informações de diferentes usuários da mesma companhia, como ocorre nas plataformas – inclusive gratuitas – de trabalho colaborativo.

Foram feitas também outras sugestões de simplificação, inclusive no recém-criado Informe de Governança. Os entrevistados sugerem que ele faça parte do Formulário de Referência da Empresa (FRE) visto que este já reúne informações sobre política de gerenciamento de riscos, evitando-se assim duplicidades e questionamentos.

Aliás, vale ressaltar que a ideia contida na ICVM 480 de centralizar toda a informação relevante da companhia em um único formulário foi um avanço institucional. O FRE é uma boa ideia.

Da mesma forma, evitar a criação de MAIS UM DOCUMENTO de prestação de informações periódicas foi a única proposta que obteve unanimidade no âmbito do GT Interagentes, colegiado de entidades do mercado responsável pela criação do Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (CBGC).

Apareceram recorrentemente nas entrevistas as seguintes sugestões: (a) supressão do item 9 do FRE, pois as informações já fazem parte das Notas Explicativas; (b) extinção do Formulário Cadastral e sua incorporação em uma seção do Formulário de Referência; (c) reformulação do item 15 do FRE, pois a soma de casas decimais sempre é bloqueada pelo sistema na hora do upload; e (d) regulamentação do release de resultados, para substituir a apresentação das informações relevantes da DFP/ITR e do item 10 do FRE, eliminando a obrigatoriedade dessas exigências.

Há sugestões também de promover o fim da obrigatoriedade da publicação em jornal ou no Diário Oficial das DFs auditadas, assim como a extinção do ITR e ampliação do prazo do rodízio de auditorias para 10 anos e sua isenção para as companhias que mantêm comitê de auditoria estatutário.

A meta da **Abrasca** é concluir este trabalho ainda no primeiro semestre para encaminhar à CVM um relatório de diagnóstico e recomendações sobre a simplificação das informações prestadas pelas companhias ao órgão regulador.

O Projeto [ABERTAS+SIMPLES]

A ideia de atribuir grande prioridade a este projeto, que nasceu na **Abrasca** e no CPC, ganhou força na atual gestão da CVM. Em fevereiro do ano passado, por ocasião da audiência pública de implantação do Código Brasileiro de Governança (ICVM 480), a **Abrasca** fez a primeira proposta de simplificação do Formulário de Referência.

Por ocasião do último Encontro de Relações com Investidores, a CVM nos estimulou a prosseguir com o trabalho de formular propostas de enxugamento das Notas Explicativas e racionalização do Formulário de Referência. O desafio foi aceito e passamos a trabalhar em

conjunto com a CVM, o CPC e a B3, que compartilham conosco das mesmas preocupações.

Em outubro do ano passado, lançamos o Projeto [Abertas+SIMPLES], que objetiva a simplificação da prestação obrigatória de informações pelas companhias abertas, racionalizando o processo de maneira global e eliminando repetições, redundâncias e dados de menor relevância.

O evento reuniu as três Comissões Técnicas da **Abrasca** – COMEC, COJUR e CANC – para buscar o engajamento das companhias abertas associadas na elevação da eficácia do processo de disclosure: redução do seu custo e aumento da eficiência, o que poderá representar um diferencial competitivo da jurisdição brasileira na atração de recursos.

Como a questão é vista por quem faz

No final do ano passado realizamos o 4º Encontro de Direito das Companhias Abertas, que discutiu a “Simplificação e modernização na prestação de informações pelas companhias abertas”. As discussões foram tão ricas que decidimos fazer um resumo das apresentações de cada palestrante.

“A luz do sol é o melhor detergente, mas o excesso de luz gera cegueira”. O comentário foi feito por Henrique Lang, sócio de Pinheiro Neto Advogados, ao se referir ao padrão de informações exigido das companhias.

Lang citou o Formulário de Referência, que é pouco lido pelos investidores, sobretudo devido ao excesso de detalhes, que faz esses formulários passarem de 300 páginas em muitos casos. Sugeriu convidar um grupo de empresas para fazer um projeto piloto de um formulário com informações relevantes para o investidor incluindo casos de empresas com modelos de negócios complexos.

“Outro ponto que precisa ser repensado é o sistema Empresas.Net, que foi pensado como uma evolução (...). Estão sempre tentando melhorá-lo, mas talvez o sistema tenha que ser reinventado do zero e reconstruído para ser mais amigável”, acentuou Henrique Lang.

Márcia Sato, diretora jurídica para assuntos corporativos da Embraer, falou sobre o trabalho árduo de cumprir todas as informações exigidas. “Só que essas informações vão se desdobrando em diferentes formatos o que signifi-

fica risco de divergências dentro dos nossos próprios documentos”.

Já Atademes Branco Pereira, gerente Jurídico da Iochpe-Maxion, falou sobre as dificuldades que os advogados internos das companhias sofrem para cumprir as exigências do Formulário de Referência. “Ele está se tornando uma coisa gigante. Todo ano tem novidades, às vezes por normas ou por ofício da CVM. A área técnica da CVM exige cada vez mais informações em determinados itens e isso acaba com as características desses itens. “65% de nossa base acionária é de estrangeiros e o formulário de referência está em português. Tenho medo de alguém ter a ideia de pedir pra gente passar a fazer o formulário em inglês”, acrescentou o executivo.

João Camarota, do Morgan Stanley, destacou que a primeira preocupação das instituições financeiras intermediárias das ofertas públicas é cumprir com as regras da CVM e checar se as informações divulgadas estão de acordo com as expectativas do regulador e do mercado. “Isso deixa clara a necessidade de simplificar o processo de informações”, ressaltou. Embora signifique uma mudança de paradigma, o que impõe que todos os agentes estejam de acordo com a ideia, o que inclui reguladores, autorreguladores, instituições financeiras e companhias abertas, “senão vamos cair na mesma armadilha que vivemos nos últimos anos”, advertiu.

Paula Magalhães, sócia de TauilChequer/Mayer Brown, destacou o excesso de documentos exigidos das companhias abertas e lembrou que mesmo diante das discussões sobre um processo de simplificação passou-se a exigir um novo documento: o informe de governança, baseado no Código Brasileiro de Governança. “Não sei se na altura do campeonato este documento terá realmente um efeito benéfico.” Lembrou que vários itens do Formulário de Referência foram desenvolvidos com o viés claro do “pratique ou explique”, que é uma das bases do Código. “Na verdade, acho que vamos produzir mais um documento com informações repetitivas; um documento que nem vai entrar no mérito de diligência. Será que a gente realmente precisa disso?” questionou Paula.

Grenfel Calheiros, sócio de SimpsonThacher, traçou um panorama do mercado americano, que também convive atualmente com o mesmo

questionamento sobre simplificação de informações. Grenfel disse que o mercado brasileiro evoluiu muito nos últimos 15 anos, o que obviamente traz coisas boas e outras não tão boas assim. Lembrou que o processo de desregulação tem ocupado espaço cada vez maior nos principais mercados mundiais, como está ocorrendo agora nos Estados Unidos. Sugeriu que a simplificação deveria começar pelo processo de IPO, para torná-lo mais atrativo para a empresa que não precisariam, inicialmente, se expor tanto ao regulador. Ele disse também que considera o Formulário de Referência um check list para o regulador, “eu nunca consegui ler um”. Segundo Grenfel, um percentual bem grande dos itens não é aplicável. “Não sei por que se gasta tanto papel para se dizer isso!”

Ao fazer um resumo do painel, a moderadora Maria Rita Drummond, diretora jurídica da Cosan, destacou a fala de André Stocche, sócio do StoccheForbes Advogados. Ele criticou a quantidade de regras existentes e sugeriu que elas poderiam ser menos gerais e mais específicas para atender as companhias.

É o momento

A experiência que tivemos com a simplificação das notas explicativas através da OCPC 07 traz um ensinamento: não basta visitar as regras e simplificar as exigências, é importante também que as companhias se comprometam com a efetiva redução das informações irrelevantes e redundantes dos formulários.

No caso das notas explicativas, a insegurança dos preparadores da informação em relação à postura dos auditores externos e do próprio regulador fez com que todo o esforço de visitar a regulação gerasse pequena ou nenhuma economia de papel para muitas empresas. Os contadores responsáveis por assinar as demonstrações financeiras tem muito receio de promover cortes nos textos das Notas e serem penalizados com ressalvas pelos auditores ou questionados pela CVM.

Sobretudo, é importante que haja efetivo envolvimento da alta administração das companhias no corte das informações. A responsabilidade pelo disclosure é, em última análise, da administração. Portanto, é ela quem deve assumir o papel de fiador desse movimento.

(Publicado na Revista RI nº 221, Maio de 2018)

eSocial inicia nova versão do leiaute e transmissão de eventos periódicos

Na terça-feira, dia 08 de maio, houve o início do recebimento dos eventos periódicos para grandes empresas, do primeiro grupo de obrigados ao eSocial. Além da abertura da recepção dos eventos periódicos, foi implantada a versão 2.4.02 do leiaute, com os ajustes constantes nas Notas Técnicas nº 01, 02 e 03.

Fonte: Portal eSocial

BC detalha perfil do Investimento Direto no País

No final de 2016, a posição acumulada do Investimento Direto no País (IDP) atingiu US\$ 703 bilhões, equivalentes a 25% do Produto Interno Bruto (PIB). A informação consta da primeira publicação do Banco Central detalhando a posição do IDP entre 2010 a 2016 com base no Censo de Capitais Estrangeiros no País.

O documento, que passará a ser divulgado anualmente, revela que a maior alta do IDB nos últimos seis anos ocorreu em 2012, quando atingiu US\$ 731 bilhões, equivalentes a 26,2% do PIB. O menor valor foi registrado em 2015: US\$ 568 bilhões.

A Europa é a região que mais aplica recursos no Brasil, respondendo por aproximadamente dois terços da posição de investimento direto na modalidade participação no capital, no ano-base 2016. Em seguida, vem a América do Norte, com participação de 22%, e a Ásia, que apresentou elevação no período avaliado, atingindo 6% em 2016.

“Quando se analisa a origem do investimento direto por país, os principais investidores no Brasil são os países baixos, os Estados Unidos, a Espanha, Luxemburgo, França e Japão”, explica Camila Maia, coordenadora no Departamento de Estatísticas do Banco Central.

Veja a íntegra **Relatório de Investimento Direto no País (IDP)** (<https://goo.gl/pjY9Kg>) e o **Censo de Capitais Estrangeiros no País** (<https://goo.gl/aUJvAW>).

B3 investe para melhorar estrutura de mercado

A B3, ao divulgar os resultados operacionais para o primeiro trimestre de 2018, revisou os orçamentos de despesas (OPEX) anunciados anteriormente em 2018 em decorrência de mudança no modelo de negócio do Sistema de Contratos do segmento Cetip UFIN. Divulgou também uma projeção específica para as despesas atreladas ao faturamento. Os atuais números são:

- OPEX ajustado: R\$ 960 milhões – R\$ 1 bilhão (anteriormente R\$ 1,05 – R\$ 1,1 bilhão)
- Depreciação e amortização (D&A): R\$ 910 – 980 milhões (mantido)
- Despesas atreladas ao faturamento: R\$ 200 – 220 milhões (novo)
- Despesas relacionadas à combinação com a Cetip: R\$ 55 – 75 milhões (mantidos)

Outras projeções de 2018 da B3 foram reafirmadas, conforme informações do Fato Relevante da Companhia divulgado no dia 10 último (<https://goo.gl/nxA1ZY>).

Destaques do 1T18:

- No segmento BM&F, o volume médio diário (ADV) foi 36,7% superior ao 1T18, enquanto a receita por contrato (RPC) média caiu 4,7% na comparação anual.
- No segmento BM&F, o volume médio diário (ADV) foi 36,7% superior ao 1T17, enquanto a receita por contrato (RPC) média caiu 4,7% na comparação anual.
- No segmento Bovespa, o volume médio diário negociado (ADTV) cresceu 40,6% sobre o 1T17, enquanto as margens de negociação/pós-negociação caíram 3,6% no mesmo período.
- No segmento Cetip UTVM, o volume financeiro de novos registros permaneceu estável, ao passo que o volume financeiro em aberto cresceu 6,4%. As receitas do 1T18 desse segmento já refletem de maneira integral o impacto do compartilhamento das sinergias de despesas capturadas no processo de combinação com a Cetip.
- No segmento Cetip UFIN, o número de veículos financiados cresceu 8,5%, reflexo do aumento do número de veículos vendidos, bem como da maior penetração de crédito nesse mercado.

“O foco da B3 na integração continua, com ênfase na melhoria do relacionamento com clientes e participantes

do mercado, no desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e serviços oferecidos ao mercado e no fortalecimento da nossa cultura corporativa”, diz Gilson Finkelsztain, presidente da B3.

Pleito para Receita Federal de não penalização por erros do Bloco K do Sped

A **Abrasca** encaminhou carta no dia 14 de maio para o secretário da Receita Federal do Brasil (RFB), Jorge Rachid, solicitando que as informações referentes ao Bloco K (Conglomerados Econômicos) da Escrituração Contábil Digital (ECD) que serão encaminhadas pelas empresas até o dia 31 de maio, não sejam motivo neste ano de 2018, de penalizações por parte da Receita Federal do Brasil.

O pleito foi elaborado pela Comissão de Auditoria e Normas Contábeis da **Abrasca** (CANÇ) que realizou duas videoconferências no mês de abril com debates envolvendo cerca de 70 empresas associadas e mais de 90 profissionais que deliberaram pelo envio do pleito.

Foi ressaltado nas videoconferências que as empresas tiveram que adaptar rotinas diferentes de T.I. daquelas adotadas societariamente para atender especificamente a regulação do Bloco K, o que aumentou a complexidade do atendimento às regulações da RFB. Além disso, as companhias gostariam, tal qual outros sistemas do SPED, que tivessem sido realizadas validações cruzadas de informações entre as empresas e a Receita no Grupo de Trabalho Piloto do SPED.

Leia abaixo a carta na íntegra:

PRE-018/18.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018.

Ilmo. Sr.

Jorge Antônio Deher Rachid
Receita Federal do Brasil

Prezado Senhor,

A **Abrasca** – Associação Brasileira das Companhias Abertas – vem por meio desta respeitosamente solicitar que as informações referentes ao Bloco K (Conglomerados Econômicos) da ECD – Escrituração Contábil Digital - que serão encaminhadas pelas empre-

sas até o dia 31 de maio de 2018, referentes ao ano calendário de 2017, não sejam motivo neste ano de 2018, de penalizações por parte da Receita Federal do Brasil, e que sejam excluídas as regras que criem obstáculo à transmissão dos livros, pelas ocorrências abaixo citadas por nossos associados no decorrer deste documento.

Preliminarmente, destacamos o total e irrestrito interesse das companhias em fornecer as informações dos conglomerados econômicos – que inclusive são disponibilizados ao mercado em respeito a todos os aspectos consonantes à legislação societária do País.

Gostaríamos que seja considerado o fato de não ter ocorrido um processo de validação cruzada entre as empresas e a Receita Federal do Brasil (Projeto Piloto), de acordo com a repercussão, os riscos, e a complexidade de implementação do formato dos dados exigidos pelo bloco.

Dessa forma, as exposições que abaixo serão feitas, só puderam ser percebidas pelas empresas após o confronto real a partir da vigência da obrigatoriedade (ano calendário 2017, exercício 2018).

Exposições de exemplos de problemas:

Durante a realização dos testes para a implementação do leiaute 6.0 do Bloco K, registros K300 (saldos das Contas Consolidadas: apresenta os saldos das contas consolidadas) e K310 (Empresas Detentoras das Parcelas do Valor Eliminado Total), algumas companhias associadas à **Abrasca** perceberam que, ao considerarem o critério descrito no Manual, obtiveram resultados incompatíveis quando comparados às posições reportadas nas demonstrações financeiras consolidadas e publicadas (conforme legislação societária), como explicado abaixo:

1. Possível erro de validação: “O valor absoluto do Consolidado da Conta deve equivaler ao Valor Absoluto do Aglutinado menos o Valor Absoluto das Eliminações considerando as naturezas dos saldos”

A regra de validação no CÁLCULO DO VALOR CONSOLIDADO determina que o valor absoluto consolidado – “VAL_CS” (Campo 08) – seja igual ao resultado da soma ou diferença (subtração) entre o valor absoluto aglutinado – “VAL_AG” (Campo 03) – e o valor absoluto das eliminações – “VAL_EL” (Campo 05) –, considerando os indicadores da situação do saldo (devedor ou credor).

O valor esperado para o campo “VAL_CS” será o resultado da soma quando a natureza dos valores absolutos aglutinados consolidados for igual à natureza dos valores das eliminações; No entanto, o valor esperado para o campo será a diferença (subtração), quando a natureza do valor absoluto aglutinado for diferente da natureza do valor absoluto das eliminações.

Caso essas regras não sejam cumpridas, o Programa Gerador de Escrituração (PGE) do Sped Contábil produzirá um erro (este erro pode inviabilizar a entrega).

2. Divergência na informação de não controladores

Conforme a parametrização do Bloco K, os saldos das contas informadas nos registros K310 – Empresas detentoras das parcelas do valor eliminado e K315 – Empresas contrapartes das parcelas do valor eliminado total, devem constar no Registro K300 Saldos das contas consolidadas.

A conta de não controladores não deve constar dos saldos aglutinados oriundos do plano de contas individual das controladas. Logo, essa conta tem saldo inicial zero, e não tem eliminações oriundas do balancete individual de cada controlada, porque não deve constar nesse balancete e nem no plano de contas. Essa conta acaba recebendo transferência das eliminações de outras contas dos balanços individuais e que constam no saldo aglutinado (K300), como lucros acumulados, ajuste de avaliação patrimonial, mais e menos valia, ágio, etc.

A parametrização do bloco k entende que a conta de não controladores deve constar dos balanços individuais e exige que no registro K 210 seja informado uma conta do balanço individual de controlada para essa conta que só existe no balanço consolidado. Caso não ocorra essa informação o sistema gera erro. Essa parametrização não tem compatibilidade com as regras contábeis vigentes no país.

Além das contas dos não controladores, outras contas que só existem no consolidado também terão o mesmo problema, como mais e menos valia de ativos (alocação de aquisição), ágio no grupo de intangível, etc.

3. Erro de validação “A empresa detentora da Parcela de Valor Aglutinado que foi eliminado

não pode ser idêntica à empresa da contraparte da Parcela de Valor Aglutinado que foi eliminado”

Nas Demonstrações Financeiras consolidadas poderão existir, não somente eliminações de operações entre empresas do mesmo conglomerado econômico, como também ajustes / reclassificações em contas contábeis para melhor evidenciar os efeitos do grupo econômico, que em alguns casos podem não ser os mesmos efeitos nas Demonstrações Financeiras individuais.

Temos como exemplo os ágios pagos na aquisição de controles em investidas, que nas Demonstrações Financeiras individuais são reconhecidos como custos dos investimentos, porém nas Demonstrações Financeiras consolidadas são reclassificados para Imobilizado ou Intangível, conforme estabelecido pelo pronunciamento técnico CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, correlato à norma internacional IAS 28 – Investments in Associates and Joint Ventures, e a interpretação técnica ICPC 09 (R2) – Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial.

Outro exemplo ocorre na aplicação do pronunciamento técnico CPC 47 – Receita de contrato com cliente, cuja norma correlata internacional é o IFRS 15 – Revenue from Contracts with Customers, quando uma empresa do grupo tem atuação como agente em determinada operação e esta não se configura na visão grupo econômico. Neste caso, é necessária uma reclassificação para adequação à visão do grupo econômico.

Quando ocorrem reclassificações como estas citadas acima, o sistema apresenta a crítica com a mensagem “A empresa detentora da Parcela de Valor Aglutinado que foi eliminado não pode ser idêntica à empresa da contraparte da Parcela de Valor Aglutinado que foi eliminado.”. Essa crítica impede a transmissão do arquivo e entendemos que, por se tratar de uma reclassificação pertinente ao processo de consolidação, não poderia impedir o envio destes dados à Receita Federal.

Diante do exposto, reforçamos a necessidade de obtermos, neste ano de 2018, uma transição suave sem penalizações para as empresas reiterando a possível exclusão das regras

de validação do bloco K, no entanto mantendo sua obrigatoriedade de entrega, de forma que as empresas possam disponibilizar as informações necessárias aos processos dessa fazenda pública federal.

Colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos.
Cordialmente,

Alfried K. Plöger
Presidente do Conselho

Notas S&C

BB e Eletrobras: pontuação máxima em governança

O Banco do Brasil e a Eletrobras conseguiram pontuação máxima, no 2º Ciclo do Indicador de Governança – IG – SEST do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O resultado demonstra o compromisso das empresas na adoção das melhores práticas de governança corporativa. O IG-SEST é composto por três indicadores: Gestão, Controle e Auditoria; Transparência das Informações; e Conselhos, Comitês e Diretorias.

Neoenergia se capitaliza para disputar a Eletropaulo

O Conselho de Administração da empresa aprovou a emissão de debêntures para captar R\$ 5,5 bilhões. O objetivo da capitalização é disputar a aquisição da distribuidora de energia paulista Eletropaulo com a italiana Enel. O leilão foi agendado pela CVM para 04 de junho.

Petrobras negocia com empresa russa saída do setor de fertilizantes

A empresa anunciou o início das negociações com a empresa russa Acron, com exclusividade por 90 dias, para sair do setor de fertilizantes. Em dezembro do ano passado, a Petrobras anunciou a fase vinculante para venda de sua participação integral na Araucária Nitrogenados S.A. (Ansa) e da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN-III). A Acron é uma empresa russa com foco na produção e comercialização de fertilizantes, com vendas em mais de 60 países.

BNDES vai reduzir participações em diversos negócios

O presidente da instituição, Dyogo Oliveira, anunciou que pretende reduzir em

R\$ 10 bilhões, este ano, a participação da Bndespar em diversos negócios. Oliveira não disse que empresas ou segmentos podem ser alvo do desinvestimento.

Gente

Mudança na presidência da Sabesp
Karla Bertocco Trindade foi designada pelo governador de São Paulo, Márcio França, a assumir o cargo de diretora presidente da Sabesp, em lugar do engenheiro Jerson Kelman. Karla é administradora de empresas e trabalhou na Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (Arseps), responsável por fiscalizar as atividades da Sabesp.

Destaques no Congresso

Código Comercial

Na semana de 07 de maio, aconteceu mais uma audiência pública no Senado (veja a gravação em <https://goo.gl/i5XXdX>), para discussão do PLS 487/13 (novo Código Comercial). Desta vez, o projeto não foi criticado de modo relevante. A exposição representante da CNI/FIERGS foi confusa. O relator Pedro Chaves, que é suplente do ex-senador Delcídio do Amaral, tem ganho visibilidade em função do projeto. A reunião de 11 de maio da Comissão do Senado acontece na Assembleia Legislativa em Campo Grande-MS, estado de origem do senador.

A reunião da Comissão Especial da Câmara (PL 1572/11) não aconteceu. A novidade foi um novo Voto em Separado VTS 3, do deputado Augusto Coutinho (SD-PE), que apresentou um novo texto.

Desconsideração da Personalidade Jurídica

O substitutivo do Senado para o PL 3401/08 (PLC 69/14 no Senado) foi recebido na Mesa da

Câmara em 3/5/18 e nada aconteceu depois disso. Até o fechamento desta edição, o projeto não está na pauta da semana.

O Voto em Separado VTS 3 ao PL 1.572/11 mencionado acima apresenta uma seção específica sobre o tópico.

Projetos que alteram disposições relativas à publicação de demonstrações financeiras das empresas (art. 289)

O assunto é de natureza tal que torna o dispositivo suscetível a ser inserido em textos maiores tratando de outros assuntos, correlatos ou não, de modo que sempre podemos ser surpreendidos por iniciativas não esperadas.

Os movimentos mais recentes sobre o assunto detectados pela Abrasca estão na Câmara dos Deputados. Veja a seguir:

1 – No PL 1.572/11, agora no mês de maio, a complementação de voto CVO 6, conforme já reportado, que retirou do substitutivo do relator algumas disposições sobre o assunto (mando de novo o documento em word que compara o CVO 6 com o CVO 5), e agora o Voto em Separado VTS 3, que altera também disposições sobre o assunto. Veja no link: <https://goo.gl/BPzM6f>.

2 – A aprovação, pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, em 30/4/18, do PL 7609/17 (<https://goo.gl/3MBvSy>), que altera o art. 294 da Lei nº 6.404 (Lei das S/As), para ampliar para dez milhões de reais o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários. O projeto está agora aguardando a apreciação da CCJC, última comissão a apreciar o projeto, que tramita com poder terminativo nas comissões. Originalmente, esse projeto é o PLS 286/2015 do Senado, de autoria do senador Ronaldo Caiado (DEM-GO).

Semana no Congresso

Segue a pauta das atividades legislativas da Câmara e do Senado selecionada pelo associado **Cescon, Barriou, Flesch & Barreto Advogados** para a semana de **14 a 18 de maio de 2018**:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissões

Comissão Especial do Projeto de Lei nº 3.139/2015 – Seguros Privados

• **Seguros Privados.** A Comissão Especial realiza em 15 de maio, às 14h30, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do deputado Vinícius Carvalho (PRB-SP) no Projeto de Lei nº 3.139/2015 que trata dos requisitos para que as sociedades anônimas e as cooperativas atuem no mercado de seguros.

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJC”)

A CCJC realiza em 15 de maio, às 14h30, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, o seguinte projeto:

• **Rádiodifusão. Alterações Societárias.** O Projeto de Lei nº 2.088/2015 altera o Código Brasileiro de Telecomunicações para tratar das alterações societárias de empresas prestadoras de serviços de rádiodifusão. O relator desse projeto é o deputado Hiran Gonçalves (PP-RR). **Acesse em:** <https://goo.gl/c4ikFS>.

Comissão de Desenvolvimento Urbano (“CDU”)

• **Fórum Interativo. Mobilidade Urbana.** A CDU, em parceria com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (“CAU/BR”), realiza em 16 de maio, às 8 horas, fórum interativo para debater a Medida Provisória nº 818/2018, que trata das alterações no Estatuto da Metrópole. Foram convidados o senhor Wilson Fernando Vargas de Andrade (coordenador da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/BR) e a senhora Áurea Mazzetti (arquiteta e urbanista).

Comissão de Minas e Energia (“CME”)

• **Audiência Pública. Perdas Elétricas.** A CME realiza em 16 de maio, às 9h30, audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 5.457/2016 que res-

tringe o repasse aos consumidores das perdas elétricas nos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica. Foram convidados o senhor Davi Antunes Lima (superintendente de Regulação Tarifária da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL), Nelson Fonseca Leite (presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE), Mário Miranda (presidente da Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica – ABRATE), José Luiz Nobre Ribeiro (presidente do Conselho Nacional de Consumidores de Energia Elétrica) e a senhora Fabiana Gazzoni Cepeda (coordenadora geral de Gestão da Política Tarifária, do Departamento de Gestão do Setor Elétrico da Secretaria de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia – MME).

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (“CDEICS”)

A CDEICS realiza em 16 de maio, às 9h30, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

• **Simplificação de Registro e Legalização Empresarial.** O Projeto de Lei nº 8.239/2017 altera a Lei nº 11.598/2007 (Lei que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM) para estabelecer prazo para extinção dos registros do empresário ou da pessoa jurídica em todos os órgãos integrantes da REDESIM, após a baixa do registro no órgão executor do registro empresarial ou civil. O relator desse projeto é o deputado Helder Salomão (PT-ES). **Acesse em:** <https://goo.gl/CpL2wP>.

• **Sociedade por Ações. Acesso a Lista de Acionistas.** O Projeto de Lei nº 6.480/2016 altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) para prever o direito de acesso à lista de acionistas. O relator desse projeto é o deputado Covatti Filho (PP-RS). **Acesse em:** <https://goo.gl/PCtS5f>.

Comissão Especial do Projeto de Lei nº 2.303/2015 – Moedas Virtuais

• **Audiência Pública. Moedas Virtuais.** A Comissão Especial realiza no dia 16 de maio, às 14 horas, audiência pública para tratar da inclusão das moedas virtuais e programas de milhagem aéreas na definição de arranjos de pagamento sob a supervisão do Banco

Central. Foram convidados os senhores Julio Cesar Hass (sócio administrador da Jetpag Cobranças Ltda), Marcelo Higuchi (representante da "ALLPAGO"), Tim Werner (representante da Primeiro Pay Latin America), Wagner Ruiz (representante da "EBANX"), Witoldo Hendrich Júnior (representante da Online IPS Brasil) e a senhora Fernanda Rachel Zago (representante da Astropay Brasil LTDA).

Comissão de Turismo ("CTUR")

• **Audiência Pública. Concessão de Aeroportos.** A CTUR realiza no dia 16 de maio, às 14h30, audiência pública para apresentar o novo modelo de concessão de aeroportos à iniciativa privada e prestar outros esclarecimentos sobre os próximos lotes/blocos de concessão. Foi convidado o senhor Valter Casimiro Silveira (Ministro de Estado de Transportes, Portos e Aviação Civil).

Comissão Especial do Projeto de Lei nº 9.463/2018 – Desestatização da Eletrobrás

• **Audiência Pública. Setor Elétrico.** A Comissão Especial realiza em 16 de maio, às 14h30, audiência pública para debater o futuro do setor elétrico no Brasil. Foi convidado o senhor Reive Barros dos Santos (presidente da Empresa de Pesquisa Energética – EPE).

Comissão Especial do Projeto de Lei nº 1.292/1995 – Licitações

• **Licitações.** A Comissão Especial realiza em 16 de maio, às 16 horas, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do deputado João

Arruda (PMDB-PR) no Projeto de Lei nº 1.292/1995, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.

SENADO FEDERAL

Comissões

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ("CRA")

• **Audiência Pública. Desenvolvimento Rural.** A CRA realiza em 15 de maio, às 11 horas, audiência pública para discutir a importância das estatísticas rurais e da integração dos registros administrativos para o planejamento e avaliação de políticas agrícolas e de desenvolvimento rural. Foram convidados os senhores Roberto Luís Olinto Ramos (presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), Jefferson Coriteac (secretário especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – SEAD), Eumar Roberto Novacki (secretário executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA), Claudio Filgueiras Pacheco Moreira (chefe do Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro do Banco Central do Brasil – BACEN) e Raimundo Deusdará Filho (diretor-geral do Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente – MMA).

NOVOS PROJETOS DE LEI

Seguem abaixo as novas proposições legislativas protocoladas no

Congresso Nacional na semana passada e que são de interesse ao ambiente empresarial.

Câmara dos Deputados

• **Serviço de Internet. Dados de Consumo.** O Projeto de Lei nº 10.170/2018 altera a Lei Geral de Telecomunicações para garantir aos usuários de serviço de internet móvel o direito de receber, gratuita e detalhadamente, informações sobre a disponibilidade e consumo do pacote de dados contratados. **Acesse em:** <https://goo.gl/iuimtXp>.

• **Subsídios ao Valor do GLP.** O Projeto de Lei nº 10.203/2018 trata dos subsídios aos preços do gás liquefeito de petróleo aos consumidores finais. **Acesse em:** <https://goo.gl/cjMim8>.

• **Contrato de Desempenho.** O Projeto de Lei nº 10.217/2018 regulamenta o denominado "contrato de desempenho" no âmbito da Administração Pública Federal direta de qualquer dos Poderes da União e das autarquias e fundações públicas federais. **Acesse em:** <https://goo.gl/77EgNA>.

Senado Federal

• **MEI. Desenvolvimento de Sistemas.** O Projeto de Lei Complementar do Senado nº 220/2018 altera a Lei do Simples Nacional para permitir o enquadramento como Microempreendedor individual dos profissionais de desenvolvimento de sistema e afins. **Acesse em:** <https://goo.gl/ckUJup>.

SIMPLIFICAÇÃO DO DISCLOSURE DAS COMPANHIAS ABERTAS: REDUÇÃO DE CUSTOS E AUMENTO DA EFICÁCIA

Suas ideias e sugestões poderão ser a base dos aperfeiçoamentos. Participe deste projeto da Abrasca.

Em colaboração com a CVM, a B3 e o CPC, a Abrasca convida suas associadas a trabalhar em conjunto no aperfeiçoamento da prestação de informações obrigatórias pelas companhias. O objetivo é melhorar a eficácia do processo de disclosure: redução do seu custo e aumento da eficiência, um diferencial competitivo para atração de investimentos.

Observe as dificuldades, deficiências, desperdícios, problemas e pontos passíveis de aperfeiçoamento. Envie suas sugestões ou solicite uma reunião pelo email simples@abrasca.org.br.

